



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 019/21

Contrato/Aditivo nº **173/2021**

Processo Administrativo nº. 28.776/2021 - Anexado ao de nº 40.794/2020 – Pregão 360/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNEIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIARES EDUCACIONAIS

Aditamento: Aditamento Quantitativo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.528.510/0001-90, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Sizina Azevedo Scherepel, nº 351 – Sala 30 – Jardim Piratininga, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 03 de março de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 06 (seis) auxiliares educacionais, e, portanto acrescendo ao valor mensal do contrato a importância de **R\$ 12.046,55 (Doze mil, quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA completará neste ato a garantia prestada no valor de R\$ 4.215,94 (Quatro mil, duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 05 AGO 2021

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRAC LIMPEZA ASSEIO E
CONSERVACAO PREDIAL
EIRELI:10528510000190

Assinado de forma digital por FRAC
LIMPEZA ASSEIO E CONSERVACAO
PREDIAL EIRELI:10528510000190
Dados: 2021.08.02 17:43:30 -03'00'

FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RI 3581-5

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3